

PORTARIA Nº. 1116 /2018, DE 20 DE Dezembro DE 2018.

“Reconhece dívida, autoriza o empenho de despesas e dá outras providências”

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 683/2017, de 04 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 418/2018, Despachos nº 133/2018 do Controle Interno e nº 1191/2018 da Presidência, quanto ao reconhecimento de dívida, bem como os demais documentos constantes no Processo Administrativo nº. 2015.02.005564 (Volume IV).

CONSIDERANDO a Nota Fiscal Eletrônica nº 621 (fl. 775) do presente processo, devidamente atestada pela Gestora da Central de Atendimento ao Professor, Sra. Leila Rosária Gonçalves Ferreira.

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa nº 007, de 29 de Fevereiro de 2012, que dispõe sobre o procedimento para o trâmite de reconhecimento de dívida para reprocessamento de despesas no âmbito da Fundação Unirg.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica reconhecida a dívida com a empresa PRINTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ: 08.786.677/0001-09, no valor total de R\$ 7.950,58 (sete mil e novecentos e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos).

Art. 2º. Fica autorizado ao Setor de Contabilidade o empenho da despesa discriminada nessa portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Fundação UNIRG, aos 20 dias do mês de Dezembro de 2018.


THIAGO LOPES BENFICA
Presidente da Fundação UNIRG
Decreto nº. 683/2017

